

5

Considerando a informação apresentada no texto

responda às seguintes 25 questões

António Capela e Maria del Carmen Artesa conheceram-se no final do anos 80, quando ambos viviam em Inglaterra.

António habitava então em Londres, pois tinha aí obtido a sua licenciatura em engenharia mecânica. Após a respectiva conclusão, em 1985, aí aceitou uma oferta de emprego numa fábrica do sector automóvel.

Maria del Carmen Artesa nasceu em Madrid. Nos anos 80, já licenciada em Educação de Infância, decidiu ir viver para Londres, cidade onde existia uma forte procura de educadoras de infância e esta profissão era muito bem remunerada.

António e Maria casaram-se em 1986 e decidiram vir viver para Portugal, país que revelava então grande dinamismo, em face da recente adesão à CEE.

Reunindo os conhecimentos de Maria sobre educação de crianças com a capacidade de engenharia de António, os dois fundaram a sociedade por quotas AMC Brinquedos, Lda. em 1987. Desde essa época que esta sociedade fabrica e comercializa brinquedos educativos, tais como quebra-cabeças, jogos educativos que estimulam a memória da criança, e também brinquedos com peças para montagem.

A referida sociedade tem a sede, fábrica e escritórios no Porto e conta, desde a constituição, com os mesmos dois sócios: o casal António e Maria del Carmen, detendo cada um 50 por cento do capital da sociedade. Ambos dominam vários idiomas, ele o português e o inglês e ela o castelhano e também o inglês. A sociedade emprega 17 pessoas e os seus rendimentos anuais totais, ao longo dos últimos cinco anos, situaram-se entre €1.500.000 e €2.000.000. O ativo líquido da sociedade ascende a cerca de um milhão de euros. As contas da sociedade não estão sujeitas a certificação legal, nem são preparadas contas consolidadas.

QUESTÃO 1.:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a AMC Brinquedos, Lda.

- a) Poderá adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- b) Deverá adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- c) Deverá adoptar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.*
- d) Deverá adoptar as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.*

Um fator que distingue os brinquedos que a AMC Brinquedos, Lda. fabrica e vende é terem as instruções em várias línguas e serem fabricados de acordo com as mais exigentes normas de segurança, aspectos que permitiram abrir campo às exportações, quer para os PALOP, quer para a América do Sul.

QUESTÃO 2.:

Nas exportações de brinquedos para a Argentina, a AMC Brinquedos, Lda:

- a) Deverá liquidar IVA à taxa de 23%.*
- b) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação não sujeita.*
- c) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação isenta.*
- d) Deve liquidar IVA nos brinquedos de valor de venda superior a €50.*

A AMC Brinquedos, Lda. teve, entre 2003 e 2012, um Director Comercial - Joaquim Vairinhos- que foi responsável, conjuntamente com António, pela dinamização das vendas nos mercados africano e sul-americano. Como forma de motivar o Director Comercial, em 2007 António e Maria cederam, cada um, a Joaquim Vairinhos, 5 por cento do capital social da AMC Brinquedos, Lda., o qual ficou assim com uma quota representativa de 10 por cento do capital social da empresa. No final de 2012, o capital da sociedade ascendia a €100.000 e encontrava-se totalmente realizado.

Descontente com a evolução do país, em Outubro de 2012 Joaquim Vairinhos decidiu emigrar para o Dubai, razão pela qual a AMC Brinquedos, Lda. lhe comprou os 10 por cento do capital social que detinha na sociedade. Esta quota, com o valor nominal de €10.000 foi

adquirida pela AMC Brinquedos, Lda. por €20.000, preço que foi imediatamente pago, na íntegra através de um cheque emitido a favor de Joaquim Vairinhos.

QUESTÃO 3.:

Se a AMC Brinquedos, Lda. optar por preparar a demonstração dos fluxos de caixa, a aquisição da quota própria da empresa deve ser apresentada:

- a) Nos fluxos de caixa das atividades de investimento – investimentos financeiros.*
- b) Nos fluxos de caixa das atividades de financiamento – aquisições de ações próprias.*
- c) Nos fluxos de caixa das atividades operacionais – pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Todos os anos, na assembleia geral anual da AMC Brinquedos, Lda., tem sido deliberado distribuir aos sócios metade dos lucros obtidos no exercício anterior.

QUESTÃO 4.:

Os lucros da AMC Brinquedos, Lda. distribuídos aos sócios em 2013 e respeitantes ao exercício de 2012:

- a) Estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%.*
- b) Estão isentos de IRS na parte relativa aos lucros gerados pelas exportações, conforme determina o Estatuto dos Benefícios Fiscais.*
- c) Não estão sujeitos a retenção na fonte, na parte respeitante a Maria del Carmen, porque ela tem nacionalidade espanhola.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

A AMC Brinquedos, Lda. constituiu no início de outubro de 2012 um depósito a prazo de um ano de €750.000, que vencerá juros ilíquidos no montante de €24.000. Estes juros serão creditados pelo banco na conta da empresa em outubro de 2013.

QUESTÃO 5.:

A AMC Brinquedos, Lda. suportará em 2013 uma retenção na fonte sobre os juros do depósito a prazo, que ascenderá a:

- a) €6.000, que serão creditados na conta 242 Estado e outros entes públicos - Retenção de impostos sobre rendimentos.*
- b) €6.720, que serão debitados na conta 241 Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o rendimento.*
- c) €6.720, que serão creditados na conta 242 Estado e outros entes públicos - Retenção de impostos sobre rendimentos.*
- d) €6.000, que serão debitados na conta 241 Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o rendimento.*

António e Maria del Carmen têm um filho: o João. O João é estudante de Gestão de Empresas e vive com os pais. João não auferiu quaisquer rendimentos de trabalho em 2012, nem nos anos anteriores, embora passe cerca de três horas por dia ajudando em tarefas diversas na empresa familiar de que muito se orgulha. António está a ponderar a entrada do filho João no capital social da AMC Brinquedos, Lda. ainda durante 2013, com vista a envolvê-lo mais profundamente nos negócios e a motivá-lo para dar continuidade a este negócio familiar. Uma possibilidade será a AMC Brinquedos, Lda. vender-lhe a quota própria que actualmente detém em carteira, pelo respectivo valor nominal. (6.000)

QUESTÃO 6.:

Caso se concretize, em 2013, a venda pela AMC Brinquedos, Lda. da quota própria a João pelo respectivo valor nominal, a menos valia apurada nesta operação:

- a) Constituirá um rendimento que contribuirá para o lucro tributável.*
- b) Será uma variação patrimonial positiva não tributável.*
- c) Será uma variação patrimonial negativa não aceite na determinação do lucro tributável.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Em alternativa à venda da quota própria, António e Maria del Carmen estão a considerar a hipótese de doarem a João parte das suas próprias quotas (doando 5 % do capital social, cada um), que detêm desde a constituição da empresa, em 1987.

QUESTÃO 7.:

A doação em 2013 por António e Maria del Carmen a João de parte das suas quotas na AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Está sujeita a IRS, para o casal António e Maria del Carmen.*
- b) Está sujeita a IRS, para o João.*
- c) Está sujeita a imposto do selo, o qual deverá ser suportado pelo João.*
- d) Está isenta de imposto do selo.*

António e Maria del Carmen, atentos à evolução do mercado, aperceberam-se que as crianças, em geral, começam cada vez mais cedo a interessar-se por brinquedos electrónicos, pelo que decidiram entrar nesse segmento de mercado. Assim, contrataram, já no ano em curso, dois engenheiros electrotécnicos cuja missão será a de desenvolverem brinquedos mais sofisticados, com recurso à electrónica. De acordo com os estudos já efectuados, é expectável que a AMC Brinquedos, Lda. desenvolva uma nova gama de

brinquedos que designará por "e-toys" e que previsivelmente se venderá sem modificações relevantes durante três anos. Estima-se que as vendas desta nova gama de brinquedos atinjam os €280.000 no primeiro ano e depois cresçam a uma taxa anual de 30 por cento, durante dois anos. António acredita piamente que em cerca de 14 meses estarão em condições de lançar os primeiros brinquedos electrónicos da nova gama "e-toys".

QUESTÃO 8.:

Relativamente às quantias dispendidas, nesta fase de investigação, com os ordenados e demais remunerações e outros gastos suportados com a equipa que durante os 14 meses que precedem a colocação no mercado da nova gama de brinquedos electrónicos "e-toys", a AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Deverá obrigatoriamente reconhecê-las como gastos dos períodos em que forem incorridas.*
- b) Poderá proceder ao respectivo diferimento para o período em que forem vendidos os brinquedos da nova gama "e-toys".*
- c) Deverá obrigatoriamente proceder à respectiva capitalização e posteriormente amortizá-las, estimando para tal o respectivo período de amortização.*
- d) Qualquer das anteriores.*

Paralelamente, António decidiu também contratar dois programadores, que terão as seguintes funções: desenvolver jogos e aplicações para as novas plataformas (telemóveis e tablets ipad e android), e desenvolver o sítio da AMC Brinquedos, Lda. na internet, por forma a conseguir-se uma maior e melhor divulgação dos produtos da empresa.

A fim de mais rapidamente dispor de jogos para lançamento no mercado, a AMC Brinquedos, Lda. comprou o direito de utilização por cinco anos das "fontes" (código de programação) de jogos já existentes e desenvolvidos por outras empresas, que traduziu e adaptou para Portugal, os PALOP e a região da América do Sul.

QUESTÃO 9.:

Os dispêndios com a aquisição das "fontes" (código de programação) de jogos já existentes, adquiridos pela AMC Brinquedos, Lda. a outras empresas deverão ser registados:

- a) Na conta 311.Compras.*
- b) Na conta 6221.FSE-Serviços Especializados – Trabalhos Especializados.*
- c) Na conta 6264.FSE-Serviços Diversos – Royalties.*
- d) Em sub-conta apropriada da conta 44.Activos intangíveis.*

A AMC Brinquedos, Lda., num dos negócios que efectuou de compra de direitos de utilização das "fontes" (código de programação) de jogos já existentes, no caso com uma empresa sediada nos Estados Unidos da América (EUA), comprometeu-se também a pagar *royalties* de USD 10 por cada unidade vendida, valor que deverá começar a pagar já em 2013, com a venda das primeiras unidades.

QUESTÃO 10.:

Relativamente aos royalties a pagar à empresa com sede nos EUA e desde que accionada a Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e os EUA, a AMC Brinquedos, Lda.:

- a) *Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 28%.*
- b) *Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 10%.*
- c) *Deverá efectuar retenção na fonte de IRC à taxa de 15%.*
- d) *Não deverá efectuar qualquer retenção na fonte.*

No âmbito do processo de internacionalização, a AMC Brinquedos, Lda. cedeu em 2013 direitos de fabricação de cinco dos brinquedos que fabrica a uma empresa com sede na Polónia, mediante um contrato que proporcionará dois tipos de rendimentos:

- Um, com o valor fixo de €50.000, que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) e que foi facturado e recebido pela AMC Brinquedos, Lda. em fevereiro de 2013, quando fechou o negócio com a empresa polaca;
- Outro, variável, que consiste na obrigação da empresa polaca pagar à AMC Brinquedos, Lda., a título de *royalties*, a quantia de €1,50 por cada brinquedo vendido.

QUESTÃO 11.:

Relativamente à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos, que foi facturada pela AMC Brinquedos, Lda. por €50.000 em fevereiro de 2013:

- a) *A AMC Brinquedos, Lda. deverá liquidar o IVA à taxa de 23%.*
- b) *A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia, o qual será dedutível pela AMC Brinquedos, Lda..*
- c) *A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.*
- d) *A operação está isenta de IVA.*

A contabilização da componente do contrato que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) suscitou algumas dúvidas ao técnico oficial de contas da AMC Brinquedos, Lda..

QUESTÃO 12.:

Relativamente à quantia recebida (€50.000) correspondente à cedência do referido direito, a AMC Brinquedos, Lda. deverá:

- a) Reconhecer em 2013 um rédito pela totalidade da quantia recebida.*
- b) Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito correspondente a uma quinta parte do valor contratualizado.*
- c) Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito proporcional ao número de unidades vendidas pela empresa polaca, em função do número total de unidades que a empresa espera vender no período dos cinco anos.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Todos os anos, em 1 de junho, assinalando o Dia Mundial da Criança, a AMC Brinquedos, Lda. distribui brinquedos, que entrega na paróquia da freguesia onde se localiza a sede da empresa.

Em 2013, ofereceu 500 unidades de um jogo muito divertido, cujo preço de custo é de €4 e o preço de venda é €6, e ainda mais 500 unidades de um outro brinquedo com um preço de custo de €3 e um preço de venda fixado em €5. Ambos os artigos foram adquiridos pela AMC Brinquedos, Lda., a crédito, a um fornecedor nacional.

QUESTÃO 13.:

Na contabilização destas ofertas, a AMC Brinquedos, Lda. deverá:

- a) Debitar a conta 611 – CMVMC – Mercadorias, por contrapartida de sub-conta de 32- Mercadorias.*
- b) Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas – Donativos, por contrapartida de subconta da conta 22 – Fornecedores.*
- c) Debitar a conta 611-CMVMC – Mercadorias, por contrapartida da conta 382 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos – Mercadorias.*
- d) Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas – Donativos, por contrapartida da conta 382 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos – Mercadorias.*

Como se tem verificado um crescimento da actividade da AMC Brinquedos, Lda., em março de 2013 a empresa efectuou uma permuta de um armazém que tinha sido adquirido por €400.000 em abril de 2006 (dos quais €100.000 corresponderam ao custo de aquisição do

terreno), e que vinha sendo depreciado pelo método da linha reta e por duodécimos, em 25 anos desde essa data. No âmbito da referida permuta foi atribuído ao imóvel detido pela AMC Brinquedos, Lda. o valor de €300.000 e ao novo armazém que esta sociedade irá adquirir o valor de €400.000, valores que correspondem aos valores de mercado destes imóveis. A AMC Brinquedos, Lda. pagará €100.000 na data da permuta.

QUESTÃO 14.:

Contabilisticamente, nesta permuta a AMC Brinquedos, Lda. registará:

- a) *Um ganho no valor de €17.000.*
- b) *Um perda no valor de €17.000.*
- c) *Uma perda no valor de €12.000.*
- d) *Uma perda no valor de €100.000*

No final de novembro de 2012, a AMC Brinquedos, Lda. celebrou um contrato de arrendamento de uma loja em Lisboa, para vigorar a partir do início do ano seguinte e pagou de imediato as três primeiras rendas mensais relativas ao primeiro trimestre de 2013. A proprietária do imóvel é uma sociedade anónima e a renda bruta mensal estipulada foi €1.200.

QUESTÃO 15.:

Nas demonstrações financeiras anuais da AMC Brinquedos, Lda. reportadas a 31 de Dezembro de 2012, deverá estar apresentado:

- a) *No balanço, no activo, em Diferimentos, no valor de €3.600.*
- b) *No balanço, no passivo, em Diferimentos no valor de €3.600.*
- c) *Na demonstração dos resultados, em Fornecimentos e Serviços Externos, um gasto no valor de €3.600.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A AMC Brinquedos, Lda. tem um sistema de contabilidade analítica desenvolvido por processo e fixa os preços de venda a partir das margens. Um dos produtos que a AMC Brinquedos, Lda. fabrica e vende e de que muito se orgulha são os tão populares martelinhos de São João. Actualmente, o preço de venda deste brinquedo é de €1,20 (não incluindo o IVA).

QUESTÃO 16.:

Se a margem sobre o custo de fabrico dos martelinhos de São João for de 50%, então o custo de fabrico deverá ter sido:

- a) €0,80.
- b) €0,70.
- c) €0,60.
- d) Nenhum dos anteriores.

Na contabilidade analítica, a AMC Brinquedos, Lda. adopta o método directo para o apuramento dos custos de produção dos trabalhos executados ao longo de cada mês pela secção 'Pintura de Brinquedos'.

QUESTÃO 17.:

Na Contabilidade Analítica da AMC Brinquedos, Lda. o apuramento dos custos de produção dos trabalhos executados ao longo de cada mês pela secção de "Pintura de Brinquedos" é feito assim:

- a) *Diariamente, repartem-se e imputam-se os custos referentes às naturezas indirectas.*
- b) *Todas as informações da Contabilidade Financeira são creditadas diretamente em contas relativas aos custos de produção abertas na classe 9.*
- c) *No final de cada mês, faz-se o apuramento das naturezas e o cálculo dos custos de produção seguindo os critérios adequados.*
- d) *Todas as anteriores são verdadeiras.*

Com vista a evitar ruptura de inventários de carrinhos de plástico, a AMC Brinquedos, Lda. pretende manter sempre em armazém uma quantidade deste brinquedo suficiente para um mês de vendas.

QUESTÃO 18.:

No programa de produção de carrinhos de plástico, a AMC Brinquedos, Lda determina o número estimado de unidades a produzir mensalmente da seguinte forma:

- a) *Vendas mensais previstas – Inventário final do mês pretendido - Inventário inicial do mês.*
- b) *Vendas mensais previstas + Inventário final do mês pretendido + Inventário inicial do mês.*
- c) *Vendas mensais previstas – Inventário final do mês pretendido + Inventário inicial do mês.*
- d) *Vendas mensais previstas + Inventário final do mês pretendido - Inventário inicial do mês.*

A AMC Brinquedos, Lda. realiza todos os anos uma reunião com a equipa de vendas, onde são discutidos aspectos ligados à promoção, preço, publicidade e força de vendas. A última destas reuniões ocorreu em fevereiro de 2013, num hotel em Ofir, tendo a empresa

arrendado a sala que habitualmente utiliza nestes eventos. A empresa utiliza o sistema de custeio total.

QUESTÃO 19.:

O custo do arrendamento da sala no hotel em Ofir para a realização da conferência anual de vendas da AMC Brinquedos, Lda. pode classificar-se como :

- a) Custo fixo.*
- b) Custo variável.*
- c) Custo dos produtos.*
- d) Custo financeiro.*

O Dr. Afonso Arrobas desempenha actualmente a função de TOC da AMC Brinquedos, Lda., na qualidade de trabalhador dependente desta empresa, mas é também sócio-gerente de uma sociedade de contabilidade.

QUESTÃO 20.:

O limite máximo de pontos a que o Dr. Afonso Arrobas tem direito é:

- a) 11 pontos.*
- b) 22 pontos.*
- c) 30 pontos.*
- d) Não existe qualquer limite.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) procedeu em 2012 à correcção do lucro tributável da AMC Brinquedos, Lda., tendo invocado a existência de várias irregularidades técnicas na organização da contabilidade. O Dr. Afonso Arrobas ficou aborrecido e fez saber ao gerente da empresa, António Capela, que discorda dos fundamentos invocados. Admite que deva contestar-se a liquidação de IRC e prontificou-se para acompanhar o assunto.

Questão 21.:

O TOC Dr. Afonso Arrobas pode:

- a) *Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma reclamação graciosa.*
- b) *Exercer oposição a uma execução fiscal.*
- c) *Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma impugnação judicial.*
- d) *Sub-estabelecer noutra TOC a elaboração e o envio à AT da reclamação graciosa.*

António Capela pediu a Afonso Arrobas que passasse a ocupar-se de vários assuntos relacionados com os salários da AMC Brinquedos, Lda.

QUESTÃO 22.:

Não compete ao Dr. Afonso Arrobas, enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda.:

- a) *Processar os salários dos trabalhadores desta sociedade e garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no Código do Trabalho.*
- b) *Supervisionar os actos declarativos para a segurança social relacionados com o processamento de salários.*
- c) *Supervisionar os actos declarativos para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários das AMC Brinquedos, Lda..*
- d) *Garantir a regularidade técnica das demonstrações financeiras e proceder ao envio das declarações fiscais da AMC Brinquedos, Lda..*

O Dr. Afonso Arrobas não conseguiu enviar em tempo útil a declaração periódica do IVA relativa a março de 2013, devido a um problema com o sistema informático que só tardiamente se conseguiu resolver.

QUESTÃO 23.:

Enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda., o Dr. Afonso Arrobas deve comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o envio no prazo legal da declaração periódica do IVA da AMC Brinquedos, Lda., no prazo de:

- a) *60 dias.*
- b) *90 dias.*
- c) *120 dias.*
- d) *30 dias.*

Em face da correcção do lucro tributável e dos problemas com a entrega de uma declaração periódica de IVA, o Dr. Afonso Arrobas tem andado muito cansado e preocupado com a responsabilidade que o exercício da profissão de TOC comporta. Recentemente, Maria del Carmen questionou-o acerca da necessidade de ter um seguro de responsabilidade civil

profissional. O TOC respondeu prontamente e sem hesitar.

QUESTÃO 24.:

A subscrição de um seguro de responsabilidade civil profissional é:

- a) Facultativa para os TOC com mais de vinte anos de exercício da profissão.*
- b) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e facultativa para as sociedades de contabilidade e de profissionais.*
- c) Não é obrigatória para os TOC inscritos na OTOC.*
- d) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e também para as sociedades de profissionais.*

A mulher e o filho do Dr. Afonso Arrobas conhecem em pormenor todos os elementos relativos à correcção fiscal referida, pois o marido e pai, TOC da AMC Brinquedos, Lda. tem levado para casa elementos desta empresa que lhe permitem analisar a situação e todos os dias tem comentado o caso nos serões em família, revelando vasta informação sobre o mesmo.

QUESTÃO 25.:

A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:

- a) Advertência.*
- b) Multa.*
- c) Expulsão.*
- d) Suspensão.*